



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD N° 28/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com sede localizada no endereço EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70670-350, neste ato representado pelo Presidente do ICMBio, Homero de Giurge Cerqueira, doravante designados “partícipes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente instrumento contempla o projeto Primatas Ameaçados do Nordeste: Conhecendo populações e habitats para conservar espécies, cujo objeto é desenvolver estudo de ecologia e genética de paisagem para avaliar a persistência e a dinâmica metapopulacional dos primatas ameaçados do Nordeste, visando a gerar informações científicas que subsidiem a manutenção de populações viáveis, o estabelecimento de corredores florestais e a recuperação de áreas degradadas para reparação de danos históricos ao meio ambiente.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto (8440003/9107874).

CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E

UG/GESTÃO RECEBEDORA

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 528
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3786
2.1.5. E-mail	depad.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Adriana Cristina Dullius
2.1.7. CPF do Responsável	[REDACTED]
2.1.8. RG do Responsável	[REDACTED]
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
2.1.10. Matrícula do Responsável	[REDACTED]

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - 443032/44207
2.2.1. CNPJ	08.829.974/0001-94
2.2.2. Endereço	[REDACTED] [REDACTED]
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70670-350
2.2.4. Telefones / Fax	[REDACTED]

2.2.5. E-mail	primatas.sede@icmbio.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Homero de Giurge Cerqueira
2.2.7. CPF do Responsável	[REDACTED]
2.2.8. RG do Responsável	[REDACTED]
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
2.2.10. Matrícula do Responsável	[REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD foi criado pela Lei nº 7.347/85, com sua estruturação definida pela Lei nº 9.008/95. Regulamentado pelo Decreto nº 1.306/94, o FDD é vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem por missão a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. A defesa desses direitos é executada pela aprovação de projetos pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD.

Na 220ª Reunião Ordinária do CFDD foi aprovado o projeto Primatas Ameaçados do Nordeste: Conhecendo populações e habitats para conservar espécies, cujo objeto é desenvolver estudo de ecologia e genética de paisagem para avaliar a persistência e a dinâmica metapopulacional dos primatas ameaçados do Nordeste, visando a gerar informações científicas que subsidiem a manutenção de populações viáveis, o estabelecimento de corredores florestais e a recuperação de áreas degradadas para reparação de danos históricos ao meio ambiente.

Nesse cenário, cabe transcrever partes da justificativa do projeto: Na mais recente Avaliação do Estado de Conservação dos Primatas Brasileiros, coordenada por este Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros, ICMBio/CPB, o guigó-da-Caatinga (*Callicebus barnarabrownae*) foi categorizado como Criticamente em Perigo de extinção (CR), o macaco-prego-galego (*Sapajus flavius*), o macaco-prego-do-peito-amarelo (*Sapajus*

xanthosternos), o guariba-da-Caatinga (*Alouatta ululata*) e o guigó-de-Coimbra (*Callicebus coimbrai*) foram avaliados como Em Perigo (EN) e o guariba-de-mãos-ruivas (*Alouatta belzebul*) foi classificado como Vulnerável (VU) (Brasil, 2014b). Estas espécies de primatas ocorrem na Caatinga e na Mata Atlântica, sendo ambos os biomas considerados internacionalmente como de grande relevância biológica e fortemente ameaçados.

Os primatas são animais que formam grupos sociais organizados que podem sofrer modificações na sua estrutura, levando à entrada ou saída de indivíduos do grupo, os quais se juntam a outros indivíduos para formar um novo bando e ocupar novas áreas (Box, 1984; Crockett & Pope, 1993). Entretanto, com a fragmentação das florestas, os animais ficam isolados e impedidos de se movimentar com segurança entre fragmentos para realizar a natural dispersão entre grupos ou para busca de novas fontes alimentares, aumentando as tensões sociais nos bandos (altas densidades) e confrontos agonísticos entre os indivíduos. Além disso, muitas vezes são obrigados a atravessar grandes áreas abertas, expondo-se a predadores e sujeitando-se à exaustão (ICMBio & MMA, 2011). O problema da fragmentação ainda vai além: menor disponibilidade de recursos alimentares (agravado para as espécies mais especialistas), vulnerabilidade à pressão de caça e domesticação, processos degenerativos relacionados à endogamia, problemas como a deriva genética, potencialidade de hibridação, estresse (que podem conduzir a doenças) (Marsh, 2003; 2013) e, ainda, maior suscetibilidade a eventos estocásticos (Ferrari et al., 2013) não somente para os primatas, mas para toda a biota acompanhante. Neste sentido, faz-se necessário um estudo de ecologia e genética de paisagem para avaliar o processo da dinâmica metapopulacional dos primatas ameaçados com ocorrência na Mata Atlântica e Caatinga, visando a caracterizar os principais aspectos relacionados à conectividade estrutural e funcional dos fragmentos florestais e gerar informações científicas que subsidiem o estabelecimento de corredores florestais para a conservação dessas espécies.

Além de ações que visem mitigar os efeitos da fragmentação, é necessário que se tenha um conhecimento atualizado de onde se encontram as populações desses primatas, assim como as características dos remanescentes florestais que ocupam e as pressões às quais estão submetidos. Estudos anteriores identificaram diversas áreas e populações, além da devastação de seus habitats (perda e fragmentação) e a caça, como principais ameaças à sua sobrevivência. Porém, uma vez que a maioria dos registros foram obtidos há pelo menos cinco anos, (Kierullf et al., 2005; Printes et al., 2011; Jerusalinsky, 2013) e que a perda e fragmentação, assim como a caça e apanha, são atividades ainda presentes na maior parte das áreas (IBAMA, 2013), não se pode assegurar que essas espécies de primatas ainda persistam nas localidades anteriormente amostradas. Assim, para qualificar as estratégias de conservação, direcionando esforços e recursos adequadamente, é crucial atualizar as localidades de ocorrência dessas espécies

e compreender os fatores determinantes da persistência dessas populações de primatas em remanescentes florestais na paisagem altamente fragmentada que ocupam.

Com o objetivo de melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio – coordena e implementa os Planos de Ação Nacional (PAN), sendo que, para primatas, esta estratégia está sob a responsabilidade do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros (CPB). Em conjunto com outras instituições, governamentais, não-governamentais e diversos setores da sociedade, são planejadas e implementadas medidas de pesquisa, manejo, articulação, educação e sensibilização, ordenadas em uma série de ações embasadas no melhor conhecimento técnico-científico disponível sobre os animais e suas áreas de ocorrência. O CPB coordena quatro PAN que abrangem 100% dos primatas ameaçados, entre eles o PAN Primatas do Nordeste (PAN PRINE), que visa à implementação de ações para a conservação de seis espécies: *Sapajus xanthosternos*, *Sapajus flavius*, *Callicebus coimbrai*, *Callicebus barbarabrownae*, *Alouatta belzebul* e *Alouatta ululata*. Os objetivos específicos do PAN PRINE foram elaborados levando em consideração as ameaças às espécies e, os prioritários, tratam da conectividade da paisagem e da manutenção das populações: 1) “Manter e ampliar áreas florestadas dentro da distribuição das espécies alvo, priorizando as áreas importantes para a sua conservação”; 2) “Promover a conectividade de habitats e de populações das espécies alvo”.

Assim, a presente proposta visa a atender às necessidades identificadas no PAN PRINE para a conservação destas seis espécies de primatas que ocorrem na Caatinga e Mata Atlântica nordestina por meio da implementação de ações e estudos que visem: 1) avaliar o processo da dinâmica metapopulacional baseado na identificação da conectividade funcional e estrutural dos fragmentos florestais, identificando medidas de manejo para ampliar a viabilidade das populações desses primatas; 2) desenvolver pesquisas científicas para gerar informações sobre áreas e populações viáveis para a conservação através de estudos sobre a dinâmica de populações, com estudos de genética, ecologia e comportamento, a fim de possibilitar a análise de viabilidade populacional dessas espécies; e 3) verificar a persistência dessas espécies em áreas com ocorrência anteriormente confirmada, e investigar os fatores associados aos remanescentes florestais e sua matriz que possam ser determinantes dessa persistência.

3.2. Público-Alvo

Favorecidos diretamente: Todas as pessoas envolvidas com a conservação das seis espécies alvo do PAN PRINE, tais como pesquisadores, estudantes,

colaboradores do PAN, comunidades próximas às áreas importantes para a conservação com presença destas espécies.

Favorecidos indiretamente: De maneira mais ampla, estima-se que mais de 2500 pessoas das comunidades próximas às áreas importantes para a conservação com presença destas espécies serão beneficiadas. Além disto, toda população da região Nordeste, especialmente aquelas inseridas nos Biomas Mata Atlântica e Caatinga, serão beneficiadas indiretamente pela implementação de ações de conservação da biodiversidade, aqui representada pelos primatas, bem como do ambiente natural.

3.3. Cronograma-Físico

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Diagnóstico dos remanescentes florestais com persistência dos primatas ameaçados de extinção do PAN PRINE concluído	1.1 - Verificação da ocorrência das espécies alvo em áreas previamente selecionadas de Mata Atlântica e Caatinga.	Relatório com resultados da ocorrência de espécies para todas as áreas vistoriadas	Confirmação de presença ou de ausência das espécies de primatas nas áreas de estudo;	Abr/2020 – Out/2021
	1.2 - Realização da classificação supervisionada da paisagem das áreas previamente selecionadas.	Mapas apresentando classificação do uso do solo nas áreas selecionadas	informação sobre o tipo de uso/ocupação do solo nas áreas de estudo	Dez/2019 – Fev/2021
	1.3 - Investigação dos fatores de ameaça às espécies-alvo presentes nas áreas vistoriadas e seu entorno, que possam ter impacto na persistência destas populações de primatas.	Relatório com relação dos fatores de ameaça presentes nas áreas selecionadas com potencial impacto sobre a persistência das populações de primatas	e informação sobre os fatores de ameaça que podem ter ou estar causando a diminuição populacional ou extinção	Dez/2019 – Out/2021
	1.4 - Realização de estimativas de abundância populacional em duas áreas para	Relatório com as estimativas de abundância populacional das espécies nas áreas	local das espécies de primatas nestas áreas.	Abr/2020 – Out/2021

	cada espécie alvo.	estudadas		
2 - Processo de dinâmica metapopulacional das espécies ameaçadas do PAN PRINE identificado	2.1 - Caracterização do uso das diferentes feições da matriz pelos primatas, em pelo menos duas áreas para cada espécie alvo.	Relatório apresentando resultados do uso da matriz das áreas de estudo pelos primatas	Informação sobre o tamanho populacional de primatas nas áreas de estudo; sobre a capacidade de cada espécie em utilizar as diferentes feições da matriz destas áreas; e sobre a permeabilidade da matriz para estes primatas; obtenção de um maior número de áreas e espécimes amostrados para subsidiar futuras análises de fluxo gênico e informações sobre isolamento de populações; identificação das populações viáveis das espécies ameaçadas de primatas do PAN PRINE.	Fev/2020 – Out/2021
	2.2 - Alimentar o BIOPRIM (Banco de Material Biológico de Primatas Brasileiros) para subsidiar análises de fluxo gênico das espécies alvo.	Relação de material biológico coletado (ex. sangue, fezes, carcaças) para cada espécie de primata e área de estudo		Abr/2020 – Out/2021
	2.3 - Realização de Análises de Viabilidade Populacional (AVP) das espécies ameaçadas do PAN PRINE.	Relatório com resultados de AVP para todas as espécies ameaçadas de primatas do PAN PRINE		Mar/2021 – Dez/2021
	3.1 - Realização de modelagens e análises para identificação de áreas para implantação de	Relatório e mapas com os resultados das análises e identificação das áreas para implantação dos	Informação sobre onde deve-se implantar corredores para	Fev/2021 – Nov/2021

3 - Programa de conectividade das áreas importantes para estabelecimento e manutenção de populações viáveis elaborado	corredores.	corredores	possibilitar a conectividade entre as populações; definição do tipo e da localização das intervenções que devem ser realizadas na paisagem para a manutenção de populações viáveis das espécies alvo.	Mar/2021 – Nov/2021
	3.2 - Elaborar um programa de conectividade das áreas importantes visando ao estabelecimento de corredores, a recuperação de áreas degradadas e a manutenção de populações viáveis das espécies alvo.	Documento apresentando programa de conectividade visando ao estabelecimento de corredores, a recuperação de áreas degradadas e a manutenção de populações viáveis das espécies alvo.		
	3.3 - Divulgação dos resultados do programa.	Cartilha, artigos técnico-científicos, matérias divulgadas em mídias sociais e jornalísticas		

CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

4.2. Compete à Unidade Descentralizadora:

4.2.1. aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste instrumento;

4.2.2. realizar a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros à unidade descentralizada, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

4.2.3. orientar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado;

4.2.4. notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos;

4.2.5. disponibilizar na internet informações contendo data de assinatura do instrumento, identificação das partes, objeto, valor liberado e vigência;

4.2.6. designar servidor, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto;

4.2.7. prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do FDD, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada ao exato período do atraso verificado; e

4.2.8. analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste instrumento, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos anualmente.

4.3. Compete à Unidade Descentralizada:

4.3.1. organizar os procedimentos técnicos operacionais necessários à execução do instrumento;

4.3.2. executar o objeto deste instrumento, segundo o Plano de Trabalho aprovado;

4.3.3. designar servidor para acompanhar a execução do objeto;

4.3.4. consignar o FDD como instituição parceira em quaisquer ações de publicidade relacionada ao objeto do instrumento;

4.3.5. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da unidade descentralizadora, dos órgãos de controle interno e externo tenham acesso a todos os equipamentos e documentos relativos à

execução do objeto, bem como prestar as informações necessárias;

4.3.6. devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários, porventura não empenhados no corrente exercício, com base no que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;

4.3.7. apresentar relatório anual quanto à execução do objeto e cumprimento de metas;

4.3.8. apresentar relatório final da execução do objeto, com a comprovação dos gastos, após sessenta dias do término da vigência do instrumento; e

4.3.9. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, referente ao presente instrumento, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação das contas pelos gestores das unidades envolvidas.

4.4. Da Prestação de Contas:

4.4.1. A prestação de contas final será formalizada pela Unidade Descentralizada ao término da execução do objeto, devendo ser encaminhada ao FDD no prazo de até sessenta dias após o encerramento da vigência do instrumento, com os seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas;
- b) relatório físico-financeiro; e
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

4.4.2. Caberá à Unidade Descentralizada promover, por meio de sua unidade gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste instrumento juntamente com sua prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo da União.

CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
			339030	R\$ 48.208,00

14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339039	R\$ 54.448,38
			449052	R\$ 471.422,71
			Total 2019	R\$ 574.079,09
14.422.2081.6067.0001	2020	0174	339014	R\$ 65.136,00
			339039	R\$ 247.793,52
			Total 2020	R\$ 312.929,52
14.422.2081.6067.0001	2021	0174	339014	R\$ 42.480,00
			339039	R\$ 163.345,10
			Total 2021	R\$ 205.825,10
			Total Geral	R\$ 1.092.833,71

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de vinte e sete meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de trinta dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Adriana Cristina Dullius	Homero de Giurge Cerqueira
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 20:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD**, em 09/09/2019, às 13:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9244933** e o código CRC **A157D918**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08012.003251/2018-56

SEI nº 9244933